Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2191	23 OUT/2017	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 23 OUT. 2017
Elisangela M Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações com relação à área cedida pela Municipalidade à Empresa "Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda", a saber:

REQUERIMENTO Nº. 687 /2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, preste as seguintes informações a esta Casa de Leis, acerca da área cedida pela Municipalidade à Empresa "Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda", a saber:

1) Houve o integral cumprimento do contrato nº 121/2012-18/06/2012, firmado entre Prefeitura e a direção da citada empresa?

2) Com o encerramento de atividades neste município por parte da mesma, quais foram as providencias efetivamente tomadas pela Municipalidade quanto ao eventual descumprimento do referido contrato.

3) Em não sendo tomadas providencias quanto à matéria, qual a justificativa para tal?

4) Qual o valor total do prejuízo econômico sofrido pelo município com o ocorrido?

Justificativa:-

É do domínio público que a empresa Delphi encerrou atividades neste município deixando em estado de abandono o prédio que lhe fora doado pela Prefeitura Municipal.

Dizeres do citado contrato nº 121/2012-18/06/2012, firmado entre prefeitura Municipal e a direção da citada empresa Delphi indicam, que em caso de descumprimento de cláusulas do mesmo, haveria imposição de multa e seriam cobrados valores indenizatórios.

Há notícias de que a Municipalidade gastou cerca de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões), cerca de 3% do orçamento do ano, para entregar a empresa Delphi o imóvel no qual aquela desenvolveria suas atividades.

Pelo que consta, não existe nenhuma medida tomada pela Prefeitura Municipal para ser ressarcido quanto a tal prejuízo.

Da mesma forma não há notícias de que a Prefeitura Municipal adotou medidas visando dar utilização ao referido prédio, instalando-se ali uma outra empresa.

Os já combalidos cofres púbicos não podem ficar à mercê de ações irresponsáveis dos gestores municipais.

É direito e dever do vereador estar informado quanto às questões de interesse público.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Profº Rincon – Vereador/PEN